

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 13ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202007082816560298, em nome de MICHAEL SMIDERLE BOFF, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045373216. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 168/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Condicionante: na nova consulta de viabilidade (reaproveitamento) solicitar vistoria da Divisão de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças para comprovar a área utilizada para as atividades.

2. O protocolo nº. 202006170319640744, em nome de EDSON JUVENCIO CUSTÓDIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044767990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/03. DOC SEMMA Nº 0148/2020. A edificação e o imóvel não são adequados para a atividade de transportadora.

3. O protocolo nº. 202007141214962369, em nome de LOURDES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004355. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04.

4. O protocolo nº. 202007141617365580, em nome de KRAFT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004163. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99 e 5212-5/00. DOC SEMMA Nº 0177/2020.

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitam que o requerente apresente declaração de frota e implantação (projeto) demarcando a área a ser utilizada para as atividades.

5. O protocolo nº. 202007152217964462, em nome de RAUL MOCATO SIGUEMATSU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044810120. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/02. Atividade é inadequada para o local conforme DOC SEMMA N° 0166/2020 e pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 166/2020 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 202007135219874512, em nome de DIEGO PONESTKE DOMBROWSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045043588. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 1. CNAE: 2399-1/99. Somente atividade administrativa no local (fabricação terceirizada) e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4679-6/04, 4679-6/99 e 4689-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0178/2020 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 202007130414385916, em nome de GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045463190. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99.

8. O protocolo nº. 202007151016429503, em nome de KYNYARA LAIR ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042986035. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0126/2020 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 202007200115847929, em nome de BUDEL TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005023. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. DOC SEMMA N° 0181/2020. Solicita ao requerente apresentar EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

10. O protocolo nº. 202007224618520696, em nome de WILLIAM BLANC BAYER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045376515. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4712-1/00, 4721-1/04, 4723-7/00, 5611-2/03 e 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0184/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

11. O protocolo nº. 202007214518673825, em nome de RENAN GOUVEIA CASAROTTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045567682. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1.

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0175/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

12. O protocolo nº. 202007201419537219, em nome de JJT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045853207. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4635-4/99, 4637-1/07, 4639-7/01, 4641-9/02, 4647-8/01, 4649-4/01, 4649-4/99 e 4651-6/02.

13. O protocolo nº. 202007201617400584, em nome de JULIANO MONTEIRO BRAZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005481. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8591-1/00, 9311-5/00 e 9312-3/00.

14. O protocolo nº. 202007211816165250, em nome de PEDRO HENRIQUE FERNANDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045657681. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 4639-7/01. Solicita ao requerente apresentar cópia alvará de construção.

15. O protocolo nº. 202007272017549378, em nome de VIVIANE CAROLINE MALINOSKI DE CAMARGO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005342. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4530-7/03 e 4530-7/04. Condicionante: proibido o depósito de carcaças de veículos automotores a céu aberto no local.

16. O protocolo nº. 202007243219904628, em nome de RODOLFO PRENDIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045883261. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0196/2020 anexado à consulta. Condicionante: somente serviços de martelinho de ouro no local.

17. O protocolo nº. 202007242117486403, em nome de RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045438305. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0193/2020 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202007235316103549, em nome de R & M CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936843645. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0187/2020 anexado à consulta. Condicionante: proibido o depósito de carcaças de veículos automotores a céu aberto no local.

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

19. O protocolo nº. 202007282117435641, em nome de JOSÉ MENDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045368775. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0172/2020 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 202007282217394469, em nome de DIVAIR REGINA PERBICHE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005413. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4723-7/00.

21. O protocolo nº. 202007281018291585, em nome de TIA CIÇA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045796947. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0188/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Vigilância Sanitária.

22. O protocolo nº. 202007285116850634, em nome de CRISTINE DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005294. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0200/2020 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 202007163017294769, em nome de EDER LUIZ TENÓRIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045370640. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3832-7/00, 4687-7/01, 4687-7/02, 4687-7/03 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0180/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

24. O protocolo nº. 202007161713621869, em nome de MASILI TRANSPORTES LTDA-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045520606. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0173/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

25. O protocolo nº. 202007163816284109, em nome de ARAMIS ATAIDES BATISTA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045402012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0176/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

26. O protocolo nº. 202007295714244790, em nome de EDER CANDIDO PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005373. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0191/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

27. O protocolo nº. 202007173113664182, em nome de RILDO CIDIVAL POZOLSKI E CIA LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1904529. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade extrativista e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08 e 4744-0/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0165/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

28. O protocolo nº. 202007294713865140, em nome de GEDALVA VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005258. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4712-1/00.

29. O protocolo nº. 202007281317837356, em nome de PRISCILA BALARIN CARUCCIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045187050. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Institucional e Serviço 3. CNAEs: 9321-2/00 e 5590-6/99. DOC SEMMA nº 0185/2020. Solicita parecer da PGM - Procuradoria Geral do Município.

30. O protocolo nº. 202007294813121137, em nome de FLORISA VIEIRA SALES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045935670. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2. CNAEs: 5611-2/04, 5620-1/04 e 9329-8/99. Solicita ao requerente nova consulta de viabilidade incluindo a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) de exploração de jogos de sinuca, bilhar e semelhantes.

31. O protocolo nº. 202007281717594182, em nome de IBEMA COMPANHIA BRASILEIRA DE PAPEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045531944. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 1 e Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1722-2/00 e 5211-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0192/2020 anexado à consulta. **CONDICIONANTE:** proibida a atividade de Fabricação de Cartolina e Papel Cartão no local, atividade realizada pela Matriz em outro Município.

32. O protocolo nº. 202007210712652644, em nome de ALESSANDRO REGIS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045170832. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 23/06/2020 (uso de permissível para permitido Indústria 1 e Comércio 1). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2223-4/00, 4742-3/00, 4744-0/01, 4744-0/03, 4751-2/01 e 4757-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0205/2020 anexado à consulta. **Condicionante:** proibida a fabricação de material plástico e hidráulico no local (fabricação terceirizada).

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

33. O protocolo nº. 202007101117867839, em nome de DOUGLAS WILLIAM LUCIO SELUSNIAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045640178. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0194/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

34. O protocolo nº. 202007304115233958, em nome de ANILTON JUNIOR FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005971. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4543-9/00.

35. O protocolo nº. 202007301919706958, em nome de ROBERSON CEZAR FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045574354. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/03, 2319-2/00, 2542-0/00 e 3101-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0179/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

36. O protocolo nº. 202007312311393939, em nome de MARTHA REGINA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046234317. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4686-9/01, 4686-9/02 e 5211-7/99.

37. O protocolo nº. 202007302018628772, em nome de C.H QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046092739. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3250-7/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0206/2020 anexado à consulta.

38. O protocolo nº. 202007245018689674, em nome de SERGIO BARTHOLOMEU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044831728. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 15/07/2020 (uso de permissível para permitido Comércio 3). CNAE: 4530-7/04. Solicitam vistoria e parecer do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito quanto à atividade pleiteada para o local.

39. O protocolo nº. 202007313717947627, em nome de RICARDO GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004057. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0203/2020. Situação irregular do parcelamento do solo, não possui alvará de construção e vagas de estacionamento para a atividade.

40. O protocolo nº. 202007311115140318, em nome de JENIFER KYONE MACHADO SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045739460. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº 0189/2020. Solicita

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. A atividade da CNAE: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos é inadequado (PROIBIDA) para o local - área de manancial (Bacia do Rio Pequeno) - Lei Estadual nº 12248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016.

41. O protocolo nº. 202007313517729106, em nome de LEONARDO HICKMANN TAVARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045969624. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0204/2020 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202007275113399137, em nome de LUIS CIBI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2187/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do tamanho do sub lote. Não é atribuição do CMPDU. Manter sub lote mínimo de 125,00m².

2. O protocolo nº. 202007291319432287, em nome de PROADEC BRASIL LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1482/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação. Não é atribuição do CMPDU.

3. O protocolo nº. 202007302719800627, em nome de CLEITON JESUS EGIDIO FERREIRA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1650/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo frontal para zero. Não é atribuição do CMPDU.

4. O protocolo nº. 202007200614442422, em nome de VALDEMIR JOSÉ DE PINA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1832/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 02 unidades. Não atende o Decreto Estadual 745/2015.

5. O protocolo nº. 202007285517540138, em nome de SL PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração das consultas amarelas n.º 23305/2018 e 1865/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Solicita informar qual a área construída e apresentar implantação. Caso a área utilizada para a atividade seja superior a 5.000m² apresentar EIV.

6. O protocolo nº. 202007314217948413, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 515/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do recuo de 5,00m para zero – Escola Municipal Maria Robertina Trevisan. Solicita parecer do DPTU/SEMU.

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

7. O protocolo nº. 202007313917479011, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2225/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 e dispensa das vagas de estacionamento – CMEI Contenda. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

8. O protocolo nº. 202007314017721377, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 6751/2018 Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento – Escola Municipal Pedro Bonk. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

9. O protocolo nº. 202007312418577272, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 1505/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento – CMEI João de Barro Preto (ampliação). Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (Carlos Eduardo Toledo Faria), a representante titular do CONCIDADE (Thania Hasse Bogoni) e o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestaram-se contrários a decisão dos demais.

10. O protocolo nº. 202007281519536808, em nome de ANTONIO GILBERTO GONÇALVES, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2122/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 - igreja.

11. O protocolo nº. 202007154817863250, em nome de CARLOS ALBERTO STELMACHUK, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2407/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilização do uso das vagas de estacionamento dentro da projeção da diretriz viária, não podendo utilizar o recuo obrigatório de 5,00m.

12. O protocolo nº. 202007230014557944, em nome de ATR INCORPORADORA LTDA-ME. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução da contrapartida, conforme parecer do GAT n. 60 em 30/07/2020.

13. O protocolo nº. 202006255212952674, em nome de ZOCO & ZOCO EMP. IMOBILIÁRIOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a reconsideração das condições e contrapartidas definidas, conforme parecer do GAT n. 59 em 30/07/2020. Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (Carlos Eduardo Toledo Faria), e a representante titular do CONCIDADE (Thania Hasse Bogoni) manifestaram-se contrários a decisão dos demais.

14. O protocolo nº. 202007075719669757, em nome de VALOR REAL EMP. IMOB. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para conclusão das obrigações I e IV do Termo de Compromisso n. 11/2019, conforme parecer do GAT n. 61 em 30/07/2020.

15. O protocolo nº. 202003061415106165, em nome de AMAPAZ, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 13121/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e



**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 e serviço 3 (regularização), conforme parecer do GAT n. 62 em 30/07/2020.

16. O protocolo nº. 202007311217799618, em nome de G.L.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 99089/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido ampliação de comércio e serviço 1. Caso a área utilizada para a atividade seja superior a 5.000m² apresentar EIV. Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (Carlos Eduardo Toledo Faria), e a representante titular do CONCIDADE (Thania Hasse Bogoni) manifestaram-se contrários a decisão dos demais.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 05 de Agosto de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva